

**Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**

Ref.ª M

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, **homologo a lista unitária de ordenação final**, em anexo, bem como todas as deliberações tomadas pelo júri no procedimento em referência.

Nos termos do nº 4 da aludida Portaria, os candidatos, deverão ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final prevista

Nos termos do nº 5 do mesmo artigo 28º, a lista unitária de ordenação final deverá ser afixada em local visível e pública desta autarquia e disponibilizada na página eletrónica do município, devendo ainda ser publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 31º da referida Portaria.

Tabuaço, 23 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara

  
(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

